



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.205

BELEM

SABADO, 27 DE DEZEMBRO DE 1952

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Petições:
2777 — Horacio Fernandes Ribeiro (requerendo arrendamento de castanheais em Oriximiná) — Indeferido.
3008 — Ail Ferreira Neves e 3007 — Vicencia Nunes (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Como requerem.
2780 — Miguel Olimpio Sarges e 1884 — Manoel Gonçalves Flexa (requerendo licenciamento de castanheais em Oriximiná) — Deferidos.
Autos:
N. 592 — Compra de terras devolutas, Município de Obidos, requerente Letícia de Oliveira Nunes) — Sentença favorável.
— N. 2839 — Compra de terras

GABINETE DO GOVERNADOR

devolutas, Município de São Caetano de Odivelas, requerente João Felix Neto) — Sentença favorável.
— N. 398 — Compra de terras devolutas, Município de Bujari, requerente Severiana Monteiro dos Santos) — Sentença favorável.
— N. 76 — Compra de terras devolutas, Município de Bujari, requerente Adelino Antunes da Cruz) — Sentença favorável.
— N. 594 — Compra de terras devolutas, Município de Obidos, requerente Maria Montenegro do Nascimento) — Sentença favorável.
— N. 125 — Compra de terras devolutas, Município de Inhangapi, requerente Maria Ferreira da Silva) — Sentença favorável.

soal, para baixar o ato.
01657 — Clemente Ferreira Seabra, cabo da P. M. (licença especial) — Ao Departamento do Pessoal, para lavrar o ato.
01658 — João de Melo Costa, soldado da P. M. (licença especial) — Ao Departamento do Pessoal, para lavrar o ato.
01660 — Manoel Raimundo Rabelo dos Santos, 1.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Departamento do Pessoal, para lavrar o ato.
01662 — Severino Barbosa da Silva, 2.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Departamento do Pessoal, para lavrar o ato.
01663 — Sebastião Leite de Moraes, cabo da P. M. (licença especial) — Ao Departamento do Pessoal, para lavrar o ato.

Ofício:
N. 21037, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo o decreto de naturalização concedida a Paula Goldfard, residente nesta cidade) — Faça-se o expediente habitual.
Telegrama:
N. 405, de Hugo Reis, comissário de polícia em Salinópolis (solicitando providências) — Encaminhe-se ao D. E. S. P., para juntar ao expediente, sobre o mesmo assunto, que lhe foi remetido há dias, com a recomendação de ser enviado a esta Secretaria o resultado da sindicância determinada.

— Instituto Santa Filomena (isenção do imposto de transmissão de propriedade) — Indeferido, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal, que esta Secretaria adota.

— Caixa Econômica Federal (isenção de imposto na aquisição de um imóvel) — Havendo o Exmo. Sr. General Governador resolvido a contravérsia suscitada a respeito da isenção fiscal invocada pela requerente, em caso análogo, de acordo com a decisão do Chefe do Estado defiro o pedido, determinando a remessa do expediente à Recebedoria de Rendas, para processamento da isenção.

— João Monteiro dos Santos — Defiro o pedido, de acordo com a decisão governamental a que alude a Procuradoria Fiscal. A Recebedoria de Rendas, para processar a isenção como de direito.

— Instituto dos Comerciantes (isenção do imposto de transmissão de propriedade) — Defiro o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. A Recebedoria de Rendas, para processar a isenção, na forma de direito.

— Ciriaco Oliveira (seis meses de licença) — Encaminhe-se à consideração do Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

— Pedro Leon da Rosa (diferença de vencimentos) — Indeferido, de acordo com o parecer do Dep. de Receita.

— Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (isenção de imposto de transmissão de propriedade) — Deferido, de acordo com a decisão governamental a que alude a Procuradoria Fiscal. A Recebedoria de Rendas para processar a isenção como de direito.

— Romualdo Felipe de Castro — Ao Dr. Procurador Fiscal, a quem solicito determinar ao oficial Administrativo, Sr. Sá Pereira, a juntada de cópia autêntica do contrato em referência.

— Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda. — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para oficializar a Procuradoria Fiscal recomendando exame e parecer relativo à incidência do imposto de transmissão de propriedade quanto à promessa de compra e venda em que foi parte a requerente, constante de escritura pública, lavrada em notas do tabelião Edgard Chermont, em 19/8/46.

2) Retorne, após, o expediente à Superintendência da Fiscalização, através da Recebedoria de Rendas, com a recomendação de cumprimento do despacho de fls. 14, para a imediata instauração do processo de infração referente às sonegações verificadas do imposto de vendas e consignações, porquanto é evidente que não poderá haver o procedimento judicial da Procuradoria Fiscal sem a regular inscrição devida, mediante o competente processo administrativo de infração.

— José Antunes Bogéa (justificação) — Procede a justificativa do exator em relação aos pagamentos efetuados ao ex-coletor,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 23/12/52
Petições:
01626 — Maria de Lourdes Pereira, ex-funcionário público (re-admissão) — Ao D. P., a cujo diretor solicito parecer sobre a pretensão da postulante.
01675 — Alexandre Rodrigues de Lima e outros moradores no Município de Ourém (solicitação) — Prejudicado, em face da nomeação de novo delegado, dê-se ciência ao primeiro signatário.

Ofícios:
S/n, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (entrega de quotas para a construção de escolas rurais de "Camotim" e "Tocumanduba") — Autorizo o pagamento, de acordo com a informação e parecer supra. Ao D. A. M., para os devidos fins.

S/n, da Prefeitura Municipal de Salinópolis (comunicação sobre a conclusão da construção do prédio da escola rural do lugar "Nazaré") — Aguardem-se as providências da Prefeitura de Salinópolis, destinadas a sanar as lacunas apontadas pelo D. A. M.

Carta:
N. 186, de Justo Vieira dos Santos, delegado de polícia de Monte Alegre (pedido de providências) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, no sentido de que carece de apoio legal o pedido do postulante.

Memorando:
N. 1761, do Gabinete Governamental (anexo o ofício n. 451, da P. M., sobre a anulação do ato de nomeação de Gerilson Feitosa de Lima, do cargo de comissário de polícia de Bonito, Município de

Guamá) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a objeção do Comando da Polícia Militar, que esta Secretaria reputa procedente, razão por que se manifesta pela aceitação da indicação oferecida.
Em 24/12/52
Petições:
01618 — Justiniano dos Santos Pacheco, guarda civil (aposentadoria) — Ao Departamento do Pes-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças
Em 26/12/52

Secretaria de Economia e Finanças (exposição regional de cacá) — Ao D. D. em cumprimento do despacho do Sr. General Governador, que aprovou a exposição e proposta desta Secretaria, efetuar o pagamento ao D. P. da quantia de duzentos mil cruzeiros, à conta dos saldos das dotações previstas na tabela 87 do orçamento vigente e na lei n. 467, de 8 de fevereiro de 1952, destinadas ao fomento da produção do cacá. A importância entregue deverá ter a seguinte aplicação:
1) Cr\$ 170.000,00 no custeio de serviços de limpeza de antigos cacauais e plantio de novos no Município de Cametá;
2) Cr\$ 30.000,00 para entrega, mediante acordo, à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, a fim de

ser utilizada em serviços de plantio de cacauzeiros, em propriedades sitas no referido Município.

Volte após o expediente a esta Secretaria para a determinação de posteriores providências, no sentido da execução do plano aprovado pelo Chefe do Estado.

— M. F. Gomes & Cia. Ltda. — De acordo com o parecer da Superintendência da Fiscalização, que estuda com precisão a espécie — Dê-se ciência ao missivista e archive-se.

— Antônio Borges Leal — Estando o caso ajuizado, segundo informa a Coletoria de Marabá, falesse competência a esta Secretaria para determinar o cancelamento da dívida, como pleiteia o postulante. Deve o mesmo promover sua defesa perante a Justiça, usando dos meios de defesa e recursos gerais.

— Osvaldo Pacheco Dillon (ratificação de lançamento) — Ao D. C. para informar se foi efetuado qualquer pagamento à conta da desapropriação em referência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3232	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a contumácia de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas deverão assinar as assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Atm de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ora aposentado, Hugo de Oliveira Lisboa. Realmente, tais pagamentos, foram efetuados de acordo com ordem de janeiro de 1951, da Diretoria Geral do antigo D. F., o qual não especificou o período a que se referia. E, assim, evidente que o exator, ora justificante, não exorbitou, não agiu com arbitrio, realizando pagamento não autorizado, razão pela qual autorizo o cancelamento do débito, quanto a essa parte. Defiro, outrossim, em face dos motivos expostos, atestadores da boa fé com que procedeu o justificante, o pedido de pagamento parcelado do restante do débito, autorizando a liquidação do mesmo em dez prestações.

No entanto, o expediente revela a ocorrência de provável irregularidade: o recebimento de vencimentos e percentagens, pelo ex-coletor Hugo de Oliveira Lisboa, no período compreendido entre o término de sua licença especial e a data de sua aposentadoria. Mister se faz apurar porque o aludido ex-exator não aguardou em exercício a passagem para a inatividade.

Destarte, volte o expediente à seção de Coletoria, para as providências determinadas quanto à justificação do exator Bogéa, bem como para, em expediente à parte, informar a esta Secretaria quando terminou a licença especial que vinha gozando o ex-exator Lisboa, em 1951, e quais os vencimentos e percentagens pagos ao mesmo desde momento até a data de sua aposentadoria.

—Consulch do Brasil — Encaminhe-se à Federação das Associações Rurais, nos termos do despacho governamental rétro.

—Eneás José da Silva (auxílio) — Ao Chefe de Expediente, para convidar o interessado a comparecer a esta Secretaria.

—Edgar Gonçalves Chaves (pagamento de gratificação) — Retorne o expediente à consideração do Exmo. Sr. General Governador, pedindo vênua a esta Secretaria para ponderar que em se tratando de serviços prestados neste exercício, somente poderão ser remunerados até a data de encerramento do mesmo.

—Cláudio Leal Barata — Ao D. D., para aguardar oportunidade.

—Instituto de Colonização Nacional — Ao D. P., para cumprir o despacho supra.

—Coletoria Estadual de Marapanim — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar aos demais expedientes referentes ao pagamento de imóveis, no interior.

—Venina dos Santos Botelho, Sociedade Civil e Agronomia e Veterinária do Pará, Raimundo Alves de Abreu, Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, The Sydney Ross Company, Folha de Pagamento de Diaristas do Instituto Lauro Sodré, Antônio Rosa, Companhia Editora Nacional, Alvaro Pa zdo Nascimento — Ao D. D., para os devidos fins.

—Cássio Muniz S/A — Ao Sr. Chefe de Expediente, do Gabinete do Governador, para cumprimento do despacho rétro.

—Caixa Econômica Federal do Pará (José Sampaio de Campos Ribeiro) — Deferido, de acordo com a recente decisão governamental que alude a Procuradoria Fiscal. A R. R., para processar a isenção, como de direito.

—José Maria Gomes de Vasconcelos — Arquite-se, em face do despacho governamental de fls. 2.

—Inah Santos (auxílio) — Dar ciência à interessada e arquivar.

—José Cavalcante de Albuquerque (licença especial) — Arquite-se, em face do despacho governamental de fls. 3.

—Walter Silva — Ao D. P., para os devidos fins.

—Raimundo Nunes de Vilhena — Ao D. P. para o ato decorrente do despacho governamental de fls. 3.

—Maria de Lourdes de Almeida — Ao Sr. Chefe de Expediente, do Gabinete do Governador, para dar ciência à interessada.

—Luzitano Garcia da Cruz — Ao Sr. Chefe de Expediente, para transmitir ao missivista o parecer desta Secretaria e o despacho governamental.

—Edgar dos Reis Borges — Ao Diretor do D. P., como presi-

dente da Comissão de Reestruturação do Funcionalismo Público.

—Caixa Resque de Oliveira — Convide-se a requerente a selar a petição rétro.

—Assembleia Legislativa (vinda do Sr. Loureiro da Silva, diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Governador, para cumprimento do despacho supra.

—Caixa Econômica Federal (João Monteiro dos Santos) — De acordo com o despacho proferido pelo Sr. General Governador em expediente anterior análogo, referentemente à controvérsia suscitada a respeito da isenção fiscal das autarquias federais, defiro o pedido, determinando o processamento da isenção, pela R. R. na forma de direito.

—Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Telecomunicações (imposto de transmissão de propriedade) — Havendo o Exmo. Sr. General Governador, em processo em que é interessada a Caixa Econômica Federal do Pará, decidido a controvérsia suscitada pela Procuradoria Fiscal, acerca da isenção fiscal que vem sendo invocada por aquela autarquia, decisão que por analogia se aplica ao caso vertente, defiro o pedido de isenção, mandando à R. R., que processe o benefício, na forma da lei, restituindo a importância por ventura depositada, de acordo com o despacho anterior.

—Maria Lucila Lopes de Carvalho — Ao Sr. Chefe de Expediente, do Gabinete do Governador.

—Motor Coral Ltda. — A Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

—Secretaria de Educação e Cultura (prestação de contas) — Ao D. C., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 24 de dezembro de 1952	2.084.440,00
Renda do dia 26 de dezembro de 1952	324.872,60
SOMA	2.409.312,60

Pagamentos efetuados no dia 26/12/1952	222.470,80
--	------------

SALDO para o dia 27/12/1952	2.186.841,80
-----------------------------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.635.698,10
Em documentos	551.143,70
TOTAL	2.186.841,80

Belém (Pará), 26 de dezembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 27 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

DIARISTAS E CUSTEIROS:

Departamento do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presidência São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Mata-douro do Maguari, Imprensa Oficial e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

DIVERSOS:

Coletoria Estadual de Ananindeua, Francisco Canindé Coutinho, Irupam Sales de Pinho, Aurora dos Santos Pereira, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Oder de C. Corrêa, Esmeralda Lobato, Damião Cosme Magalhães, Irmãs Dominicanas, Antenor Farias de Araújo, Isaac Barcessat, Dr. Ernesto Leitão, João Bento de Sousa, Milton Leão de Melo.

CONSIGNAÇÕES:

Descontadas a favor do Círculo dos Reformados da Polícia Militar do Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 32 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1952
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Confederação Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que foi deliberado por esta COAP em sua reunião extraordinária realizada em 20 de dezembro corrente, e considerando que aumentaram consideravelmente os estoques de cebola existentes neste Estado;
Considerando a disparidade que se verifica entre os preços de importação das diversas partidas recebidas ou em vias de recebimento pelo comércio desta capital; e considerando que o Estado se acha suficientemente abastecido,

sendo aconselhável permitir que o produto seja cotado segundo a lei natural da oferta e da procura,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica liberado o preço da cebola neste Estado, revogada a Portaria n. 29, de 11 de dezembro de 1952, desta Comissão.
Art. 2.º Permanece em pleno vigor a proibição de exportação do dito produto para outros Estados, bem assim o controle por esta Comissão dos embarques da capital para outros Municípios, nos termos da Portaria n. 30, de 13 de dezembro de 1952.
Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 22 de dezembro de 1952.
(a) Dr. Leão Alvarez de Castro

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria José dos Santos Gemaque Rezende, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca—Belém, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Acará, limitando-se pelo lado de cima, com o terreno Boa Vista, a começar da foz do igarapé denominado Curuperé; pelo lado de baixo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com o igarapé Aturiatua, medindo 200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município do Acará.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T-4212-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Aureliana Piranha de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª Comarca—Alenquer—4.º termo, 4.º Município—Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Torre", está situada no quarteirão Bravos, e limita-se pela frente, com o igarapé Maururú; pelo lado de baixo, com os herdeiros de João Felipe; pelo lado de cima, com terras de D. Dalgina Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 100 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Alenquer.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T-4213-7, 17 e 27|12—Cr\$ 120,00)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Maria Salgado Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20ª Comarca—Óbidos—52.º termo, 52.º Município—Juruti e 134.º Distrito, medindo 6.000 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Boa Esperança", é uma ilha de terras acrescidas, margeando a ilha de Santa Rita, lado esquerdo (Amazônias do Caxiteiri), prendendo-se pela extremidade de cima em época de grande vasante, com a restinga denominada Praia Mole (ilha de Santa Rita), limitando-se pela frente, com o Rio Amazônias; pelo lado de cima ou esquerdo, em época de grande vasante, com a restinga Praia Mole; pelo lado de baixo e fundos também com o Rio Amazônias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Juruti.
3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T-4214-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Manoel Pinto dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 20ª Comarca, 50.º termo, 50.º Município—Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, central, está situada à margem esquerda do riacho do Prata, tributário do Curuçambá, pela sua esquerda, medindo 1.000 mts. de frente por 2.000 mts. de fundos, limitando-se pela frente com águas do dito riacho; pelo lado de cima do mesmo, e pelos fundos, com terras devolutas; pelo lado de baixo, com terreno devoluto, ocupado pelo agricultor Maurício Silva Santos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquêle Município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.
(T-4222-10, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que, por ato do Sr. Diretor Geral, de 13 de dezembro de 1952, foram nomeados para o cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo, de acôrdo com o que estabelece o art. 6.º do Decreto n. 26.822, de 27 de junho de 1949.

Os referidos candidatos deverão comparecer à Divisão de Administração do SAPS, à Praça da Bandeira n. 96, Distrito Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de tomarem posse na forma do que estabelece o art. 27 da

Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Angela Maria Neves Ferreira
Carlos Alberto da Costa No-

gueira
Arthur Gonçalves de Sousa
Araújo

Abelardo Furtado Bezerra
Joaquim Costa Pinto Santos
Emel Maria da Graça No-

gueira
Jorge Maurício de Macêdo
Genival de Sousa

Nahyde Barreto
Valtâmio Moreira de Deus
Aluizio Rodrigues Manso

Jacob Maria Catharina
Maria Cristina da Mota Oli-

veira.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1952.

Alcimiro Saint-Clair
Diretor da Divisão de Admi-

nistração
(Ext.—27, 28 e 30|12)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo dos Santos e a senhorinha Maria Domingas dos Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém encerador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Frutuoso Guimarães, 133, filho de Raimundo Medeiros dos Santos e de Dona Francisca Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 793, filha de Manoel de Sousa Ramos e de Dona Alce de Sousa Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 4317 20 e 27|12 Cr 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Wenceslau Braga do Nascimento e a senhorinha Maria de Nazareth Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Carmem, 18, filho de Manoel Francisco do Nascimento e de Dona Romana Santos Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1.115, filha de Estevam dos Reis Pinheiro e de Dona Maria Natividade Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 4318 20 e 27|12 Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DE MARABÁ

O Doutor Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de cento e oitenta (180) dias, virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado Manoel Antônio de Sousa, e tendo sido arrecadados os bens a ele pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixados no lugar do costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Alberto Santos, escrevente juramentado, o dactilografei. — (a) Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito.
(G—Das 26/8, 26/9, 26/10, 26/11, 27/12 e 27/1/53)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado £ 5.050.000

Capital Realizado £ 5.050.000

Capital Subscrito £ 5.050.000

Fundo de Reserva £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte.

— A T I V O —**— P A S S I V O —**

A—DISPONIVEL		Cr\$	F—NÃO EXIGIVEL		Cr\$
Caixa			Capital	100.000.000,00	100.000.000,00
Em moeda corrente	71.581.552,60		Fundo de reserva legal	20.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil...	450.691.260,40		Fundo de previsão	4.761.760,50	124.761.760,50
Em depósito à ordem da Sup. da			G—EXIGIVEL		
Moeda e do Crédito	52.549.241,70		Depósitos		
Em outras espécies	25.581.244,00	600.403.298,70	à vista e a curto		
B—REALIZAVEL			prazo :		
Empréstimos em			de Poderes Públi-		
c/corrente	696.180.225,60		cos		
Títulos descontados	398.651.873,70		de Autarquias		
Correspondentes no			em C/C sem limite		
Pais	16.128.526,30		em C/C limitadas		
Agências no exte-			em C/C populares		
rior	8.756.133,30		em C/C sem juros		
Correspondentes no			em C/C de aviso..		
exterior	879.781,30		Outros depósitos..		
Outros créditos ..	29.617.766,70	1.150.314.306,90	a prazo :		
Títulos e valores			de diversos :		
mobiliários :			a prazo fixo.....		
Apólices e obriga-			de aviso prévio ..		
ções federais	1.063.600,00				
Ações e debêntures	10.121,00	1.073.721,00	1.539.523.999,10		
Outros valores	103.057,70	1.151.491.085,60	Outras Responsa-		
C—IMOBILIZADO			bilidades :		
Edifícios de uso do			Letras a pagar ...		
Banco	80.319.116,80		Agências no país..		
Móveis e utensílios	6.086.936,20		Correspondentes no		
Material de expe-			Pais		
diente	2.734.418,50	89.140.471,50	Agências no exte-		
D—RESULTADOS PENDENTES			rior		
Juros e descontos	13.128.014,90		Correspondentes no		
Impostos	1.201.262,90		exterior		
Despesas gerais e			Ordens de paga-		
outras contas ..	28.571.815,80	42.901.093,60	mento e outros		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			créditos		
Valores em garantia	664.653.708,90		59.740.801,30		
Valores em custódia	1.466.142.296,10		161.165.636,40		
Títulos a receber de c/alheia	2.078.314.081,90		1.700.689.635,50		
Outras contas	1.450.000,00	4.210.560.086,90	H—RESULTADOS PENDENTES		
		6.094.496.036,30	Contas de resultados		
			58.484.553,40		
			I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
			Depositantes de valores em gar.		
			e em custódia		
			2.130.796.005,00		
			Depositantes de tí-		
			tulos em cobrança :		
			do País.....		
			644.799.569,00		
			do Exterior.....		
			1.433.514.512,90		
			2.073.314.081,90		
			Outras contas		
			1.450.000,00		
			4.210.560.086,90		
			6.094.496.036,30		

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1952. — Bank of London & South America Limited — G. Stevenson, gerente principal — R. C. Watson, contador (Reg. C. R. C. n. 4.068).